



**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA DIRETA
(MATERIAL/SERVIÇOS – LEI 14.133/2021)
2023/41000/000207**

1. DO OBJETO

A aquisição de arranjo de flores para atender a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, que em seu artigo 18 estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social, como órgão colegiado de controle social da Política de Assistência Social, em nível federal, estadual e municipal. Destaca-se entre estas, a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência de Assistência Social no seu âmbito.

No cumprimento de suas atribuições, o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS-TO, através da Resolução nº 343 de 16 de março de 2023 convocou ordinariamente a 14ª Conferência Estadual Assistência Social, que será promovida com o apoio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS. A realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, acontecerá em Palmas e contará com a participação dos 139 municípios representados por Delegados e como convidados os Secretários Municipais de Assistência Social de todos os municípios do estado do Tocantins. Serão 500 (quinhentos) participantes, com o objetivo de avaliar e propor ações da Política Estadual de Assistência Social.

Dessa forma, mostra-se necessária a aquisição de arranjos florais para contribuir com a decoração da 14ª Conferência de Assistência Social do Estado.





3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição em tela tem amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na modalidade dispensa de licitação pelo artigo 75 incisos I e II. A legislação complementar é composta por:

- Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Decreto 6.084, de 14 de abril de 2020 - Institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, e adota outras providências.
- Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- Decreto nº 2.434/2005 – Dispõe sobre o regulamento da modalidade de licitação denominada Pregão, e adota outras providências.
- Portaria SEFAZ nº 507/2020/GABSEC de 03/06/2020 - Institui o CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e dá outras providências.
- Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021 - Define normas e procedimentos para aquisições através do SISTEMA DE COMPRA DIRETA através da Cotação Eletrônica nos limites de licitação dispensável e dá outras providências.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	QTD.
00029741	Arranjo de flor natural – Finalidade: cerimonial; Tipo: flores tropicais; Medida: 250 cm; Requisito com folhagens.	01





00029751	Arranjo de flor natural – Finalidade: centro de mesa; Tipo: flores tropicais. Vaso de vidro; Medida: aproximadas do vaso e planta já montados 40 x 80 cm (L x A); Requisito: com folhagens.	02
-----------------	---	-----------

Os modelos dos arranjos florais estão neste Termo de Referência no Anexo I.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O prazo de entrega será de um dia antes do evento, ou seja, 02 de outubro de 2023.

5.2 - A entrega dos referidos materiais será efetuada conforme horário combinado formalmente pelo servidor designado pela SETAS, no endereço posteriormente indicado, na presença de servidor devidamente autorizado.

5.3 - A responsabilidade pelo recebimento do material ficará a cargo de servidor designado formalmente pela SETAS, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal (is).

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Para aceitação provisória dos bens será necessário que seja encaminhado, ao servidor responsável, fotos dos arranjos um dia antes do evento para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 - Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida





dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

7.2 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação a regularidade fiscal;

7.3 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual;

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.5 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.6 Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

7.7 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

7.8 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

7.9 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor, Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002

Documento foi assinado digitalmente por JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES em 10/08/2023 12:05:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 004109C1015C3718.





objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

8.2 A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

8.3 Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no termo de referência e seus anexos.

8.4 Garantir a qualidade dos materiais licitado comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresente defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, de imediato a partir da notificação oficial.

8.5 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Termo de Referência, na Nota de Empenho, responsabilizando-se exclusivamente por todas as despesas relativas à execução do objeto.

8.6 Comunicar a SETAS, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, motivos que possam impossibilitar o seu cumprimento.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Plano Diretor, Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002

Documento foi assinado digitalmente por JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES em 10/08/2023 12:05:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 004109C1015C3718.





8.7 Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

8.8 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

8.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência.

8.10 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.2 - Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos serviços prestados, quando for o caso.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.





10.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS UG: 42650- FEAS– Fundo Estadual de Assistência Social AÇÃO: 4073 – Fortalecimento do Controle Social e Instância de Pactuação – IGD - SUAS . FONTE: 500 – Tesouro Estadual. Marcador: 0000000 DETALHAMENTO DA FONTE: 666666 - COTA – CUSTEIO NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30.

13. DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

13.2 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à





contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14. DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 - Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.

14.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

15.1 - Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Palmas, 10 de agosto de 2023.





Responsável pela elaboração:

Assinatura Digital

Sara Almeida de Aguiar

Analista II

De acordo:

Assinatura Digital

André Bernardo de Sousa

Gerente do Programa de Gestão do SUAS

Assinatura Digital

Luzia América Gama de Lima

Diretora do SUAS e Programas Especiais

Autorização – GABSEC Autorizo, obedecidas à legalidade e a ética.

Assinatura Digital

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social



**ANEXO I – ARRANJOS FLORAIS**

Ambos os arranjos florais (00029741 e 00029751) devem seguir o modelo acima.

